



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 06/2023**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 178/2022 – OBJETO:** Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, para execução do projeto de urbanização e pavimentação da **Avenida Beira Mar 3 – TRECHO I**, compreendendo uma área de extensão total da obra de 164,16m sendo 80,51 m<sup>3</sup>, são referentes a execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

**A Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado**  
**Sra. Fernanda Cristina Rosa**

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através do protocolo nº 3204/2023, pela empresa **AACS Engenharia e Empreendimentos Ltda**, sob fls. 331 à 335.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Jurídico nº 035/2022 sob fls. 339, o qual considera **IMPROCEDENTE** as razões apresentadas pela empresa **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, opinando pela manutenção da habilitação da empresa **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Itapoá, 17 de fevereiro de 2023.

**KARINA J. OESTERREICH**  
**1ª PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.  
**DESPACHO DE JULGAMENTO**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 178/2022 – OBJETO:** Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, para execução do projeto de urbanização e pavimentação da **Avenida Beira Mar 3 – TRECHO I**, compreendendo uma área de extensão total da obra de 164,16m sendo 80,51 m<sup>3</sup>, são referentes a execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Jurídico nº 035/2022 sob fls. 339, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 17 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO**  
**DECRETO MUNICIPAL nº 5691/2023**